



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 026/2024

PUBLICADO  
Jornal Paraná dos Campos

Edição nº 34839 folha 14

Data: 24 / 12 / 2024

Institui recesso administrativo na Câmara Municipal de Ventania, no período de 23/12/2024 à 03/01/2025 e da outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as tradicionais festividades de fim de ano:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído recesso administrativo na Câmara Municipal de Ventania, no período de 23/12/2024 à 03/01/2025, desconsiderando-se sábados, domingos e feriados, dias de descanso já garantidos por lei:

**Art. 2º** - Não haverá expediente e atendimento ao público no período mencionado no artigo 1º:

**Art. 3º** - Ficam mantidos os trabalhos internos administrativos necessários para o encerramento do exercício de 2024 e para Cerimônia de Posse do dia 01/01/2025.

**Art. 4º** - Dia 06/01/2025 as atividades administrativas e o atendimento ao público serão retomados normalmente.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

  
**SEBASTIÃO FERREIRA**  
Presidente

PUBLICADO  
Jornal Paraná dos Campos

Edição nº 952 folha 10

Data: 20 / 12 / 2024